



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018**

**SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 07/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU E A EMPRESA COMPUSA SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELI ME.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, **CNPJ 13.167.804/0001-21**, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, **R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87**, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMPUSA SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELI ME**, COM A SEDE à Av: João Rodrigues, nº: 125 - Bairro Industrial – Aracaju - SERGIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.374.391/0001-30, neste ato representada neste ato pelo Sr. **Wilson Andrade Nogueira**, CPF sob o nº: 388.119.445-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 005/2018, que será regido em conformidade com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Quarta– Da Vigência, do Contrato n 07/2018, para acrescer o prazo inicialmente estabelecido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.1. Conforme o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses que começará a fluir a partir de 12 de junho 2020, com término em 11 de junho de 2021.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 12 de junho de 2020.

**JOSENITO VITALE DE JESUS**

Presidente

**CONTRATANTE**

**WILSON ANDRADE NOGUEIRA**

**COMPUSA SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELI ME  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Josefina do Brasil  
NOME:

CPF: 200.738.285-72

Jose George Augusto  
NOME:

CPF: 493-755-645-87.